



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- Gabinete do Prefeito -**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.584/2015.

30 de Novembro de 2015.

***“DECLARA DE UTILIDADE
PUBLICA A ESCOLA ALFA
CENTRO EDUCACIONAL DE
EDUCAÇÃO BÁSICA QUE
OFERECE ENSINO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a **ESCOLA ALFA CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, inscrito no CNPJ sob o Nº **09.100.171/0002-48**, Código e descrição econômica principal 85.12-1-00, com sede na rua XV de Novembro, 58 - Bairro Nossa Senhora de Caacupê no município de Porto Murtinho – MS.

Art. 2º – Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a Entidade beneficiada:

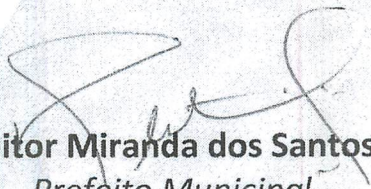
I – Modificar suas finalidades Estatutárias;



II – Alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS, 30 de Novembro de 2015.


Heitor Miranda dos Santos
Prefeito Municipal